



# CÂMARA MUNICIPAL

*Siqueira Campos – Estado do Paraná*

## DECRETO LEGISLATIVO nº 071/2020

Aprova as Contas do Município de Siqueira Campos, exercício financeiro de **2016**; e, Rejeita o Parecer Prévio do Tribunal de Contas – **Acórdão nº 382/19**, de 07 de outubro de 2019, relativo ao **Processo nº 194725/17**, relativo à Prestação de Contas do Executivo Municipal do Município de Siqueira Campos, do exercício financeiro de **2016**.

O Presidente da Câmara Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente, a alínea "a", do Inciso VI, do Art. 32 da Lei Orgânica do Município e os Incisos I e IV, do Art. 384 do Regimento Interno, que estabelecem que o Parecer do Tribunal de Contas somente deixará de prevalecer por decisão de dois terços dos membros da Câmara; considerando que o Projeto de Decreto Legislativo nº 004/2020, proposto pela Comissão de Finanças e Orçamento, que opinava em acompanhar o parecer do Tribunal de Contas na forma do Acórdão nº 382/19 (pela irregularidade com ressalvas das contas de 2016), na Sessão Ordinária de 08 de junho de 2020, foi **rejeitado** por 08 (oito) votos contrários e apenas um favorável, ou seja, decisão de mais de dois terços dos membros desta Casa de Leis. Conclui-se pela **APROVAÇÃO** das Contas do Município de Siqueira Campos, referente ao exercício financeiro de **2016**, de responsabilidade do Sr. FABIANO LOPES BUENO.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO.**

**Art. 1º** - Ficam **APROVADAS** as Contas do Município de Siqueira Campos, referente ao exercício financeiro de **2016**, de responsabilidade do Sr. **FABIANO LOPES BUENO**, rejeitando o Parecer Prévio pela Irregularidade das Contas com ressalvas, constantes no **Acórdão nº 382/19**, de 07 de outubro de 2019, relativo ao **Processo nº 194725/17**, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**Art. 2º** - Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Siqueira Campos, 10 de junho de 2020.

  
**MANOEL ESTEVAM VELASQUE**  
**PRESIDENTE**